



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 121 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Adiciona-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	REPASSE À ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Contribuição para ampliar as ações da entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (FOZ DO IGUAÇU) no que se refere aos seus projeto de promoção ao fortalecimento familiar e comunitário bem como para a qualificação dos serviços de acolhimento institucional.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0803.082430510.5005.3350.41.00.1.505	43	0,00	10.000,00	10.000,00
				0,00
				0,00
TOTAL		0,00	10.000,00	10.000,00

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505	27	3.980.390,09	10.000,00	3.970.390,09
TOTAL		3.980.390,09	10.000,00	3.970.390,09

PRODUTO DA AÇÃO:	Entidades	
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2024	
Unidades	1	10.000,00

JUSTIFICATIVA	
A transferência de recursos para a entidade Aldeias Infantis SOS (SOS Children's Villages) se justifica visto que é uma organização global, de incidência local, que se destaca no Cuidado e Proteção de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.	

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2023.

Adnan El Sayed
Vereador